



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva
Coordenação Geral dos Cursos
Coordenação de pós-graduação em Saúde Coletiva
Secretaria de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

EDITAL Nº 765, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.246246/2024-01

Editais nº 765 de 19 de setembro de 2024 para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – ano 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **14 a 25 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2025. As atividades acadêmicas desta turma começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico, a ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2). Para a obtenção do título de doutor(a), o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 450 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da tese de doutorado. O curso terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses em regime de tempo integral e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva. Este edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 17 de setembro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente *online* pelo link <https://forms.gle/AVHr9vEkFsGRMb496>, onde deverão ser anexados os documentos necessários para a inscrição e informado o link do *curriculum vitae* (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br). Não será cobrada taxa de inscrição.

1.2. Somente poderão inscrever-se pessoas com diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino – CFE e de Mestrado reconhecido pelo MEC ou com estrutura equivalente à dos cursos de PG da UFRJ (presenciais, com carga horária mínima de 360h).

1.2.1. Casos especiais serão avaliados pela comissão de seleção.

1.2.2. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do mestrado ou que não possuem diploma emitido poderão realizar a inscrição para participar do processo seletivo, desde que apresentarem no ato da inscrição: declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em que realizou seu mestrado, ou declaração do Programa de Pós-Graduação de que a defesa de sua dissertação será realizada até a data de 30 de março de 2025. O diploma deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.

1.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

- RG (PDF frente e verso) ou RNE/passaporte (caso de candidatos estrangeiros)
- Título de Eleitor (PDF frente e verso)
- Diploma de graduação (frente e verso em documento único)

- d) Diploma de mestrado (frente e verso em documento único) ou documento equivalente
- e) Informar link do *curriculum vitae* obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br)
- f) Documentação comprobatória dos pontos que serão válidos para a pontuação na 3ª etapa, organizados em um PDF, de acordo com a ordem da documentação estabelecida no ANEXO 4 deste Edital. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados. **O documento a ser anexado ao formulário deve conter a planilha do Anexo 4 e comprovantes na ordem em arquivo único.**
- g) Projeto de tese, com número de páginas entre 15 e 25, incluindo referências.
- h) Memorial, com número máximo de 3 (três) páginas (formato livre).
- i) Declaração étnico - racial e/ou de deficiência para o caso de optantes de Ações Afirmativas, e certidão de nascimento de filhos para o caso de situação de parentalidade.

1.3.1. Orientações para elaboração do projeto de doutorado

O trabalho deverá ser preparado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e com margens 2,5cm e espaço entre linhas 1,5. Deverá ter entre 15 e 25 páginas incluídas as referências bibliográficas. A primeira página do projeto deve conter:

- Título da pesquisa a ser desenvolvida
- Linha de pesquisa e área ao qual o projeto estará vinculado
- Nome do(a) candidato(a)
- Ano do edital de seleção

O projeto deve conter:

- Introdução: Apresentação e contextualização do assunto a ser pesquisado.
- Objetivos: A quais perguntas a pesquisa responderá? O projeto de pesquisa pode indicar objetivos gerais e específicos.
- Justificativa: Qual a importância do tema que justifique a pesquisa e qual será a sua contribuição para a Saúde Pública.
- Explicitar a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma linha de pesquisa.
- Métodos: indicação dos métodos a serem utilizados em todas as etapas da pesquisa.
- Referências bibliográficas: apresentação da bibliografia básica utilizada e citada no projeto.

1.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever em uma das linhas de pesquisa e indicar um orientador conforme vagas oferecidas nos anexos 1 e 2.

1.5. A homologação das inscrições será disponibilizada no site www.iesc.ufrj.br, após a análise da documentação, de acordo com cronograma no anexo.

1.6. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão indeferidas.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) ou pelo e-mail pgsaudecoletivaufrrj@iesc.ufrj.br.

2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São oferecidas 17 vagas para o curso de doutorado, distribuídas por linhas de pesquisa e docentes orientadores conforme o anexo 3 deste Edital, estabelecendo o número de vagas de ampla concorrência e destinadas às ações afirmativas.

2.2. Caso haja candidatos(as) com nota de aprovação no processo de seleção que não sejam classificados para as linhas indicadas, havendo possibilidade de recepção por um docente do PPGSC

que tenha oferecido vaga, e não tenha sido preenchida, em outra linha de pesquisa da mesma área, o candidato deve manifestar seu interesse. O preenchimento da vaga dependerá do aceite do docente, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

2.3 Em acordo com as normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Resolução CEPG n.º 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ n.º 41, 30/09/2022) e leis nacionais pertinentes, do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação de desempenho.

2.4. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração a ser anexado, conforme modelo disponível no site do IESC www.iesc.ufrj.br No caso de candidato(a) autodeclarado indígena, além de autodeclarar-se na ficha de inscrição, deverá anexar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.5. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos legais (Lei n.º 13.146, de 06/-7/2015, Decreto Presidência da República n.º 5.296/2004, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Decreto da Presidência da República n.º 6.949, de 25/08/2009). O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, conforme modelo disponível no site do IESC - www.iesc.ufrj.br.

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à auto declaração, de forma PRESENCIAL (Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas). A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Em caso de discordância entre a autodeclaração do candidato e a avaliação da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, o candidato passa a concorrer pelas vagas de livre concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria (étnico-racial ou pessoa com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.8. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção se dividirá em 3 (três) etapas cujo cronograma consta em anexo. As etapas,

critérios de avaliação e pontuação seguem descritas adiante.

3.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita (eliminatória e classificatória) : Todos os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva referente à subárea de concentração da linha de pesquisa escolhida, conforme bibliografias disponibilizadas no site do IESC.

3.1.1 A prova será **presencial, em língua portuguesa, no dia 11 de novembro de 2024, às 10h**, no IESC. Não será permitida consulta e nem uso de aparelho celular, que deverá permanecer desligado durante a realização da prova em local determinado pela organização.

3.1.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

3.1.3 O resultado da prova será publicado no site do IESC **no dia 26 de novembro de 2024**. O prazo para recurso do resultado está disposto no cronograma que consta em anexo do presente Edital, e deverá ser feito presencialmente pelo(a) candidato(a) na Secretaria do PPGSC.

3.1.4 O resultado final após os possíveis recursos da prova, será divulgado no dia 29 de novembro no site do IESC e por e-mail, habilitando os(as) candidatos(as) a participarem da segunda etapa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória): avaliação do memorial, do Anteprojeto escrito, e defesa e arguição do anteprojeto de pesquisa. Serão realizados simultaneamente de 10 a 12 de dezembro de 2024. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC (www.iesc.ufrj.br) e por e-mail aos candidatos.

3.2.1 O resultado das segunda etapa será divulgado em 16 de dezembro na página do IESC (www.iesc.ufrj.br) e por e-mail aos candidatos.

3.2.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

3.2.3 A data de interposição de recursos da segunda etapa será no dia 17 de dezembro. O candidato(a) deverá realizá-lo presencialmente, das 10h às 15h no IESC.

3.2.4 O resultado final da segunda etapa será divulgado no dia 18 de dezembro na página do IESC (www.iesc.ufrj.br) e por e-mail aos candidatos.

3.2.5. A nota desta etapa será a soma da nota do Memorial(1), nota do Anteprojeto(2), e a nota da Defesa do Anteprojeto e Arguição(3), totalizando 10,0.

3.2.6. Avaliação do memorial (trajetória acadêmica-científica) – 1,0 ponto

3.2.6.1. Na Avaliação do Memorial será levada em conta a coerência da trajetória do(a) candidato(a) com o Programa e a Linha de Pesquisa de pertencimento do orientador pretendido.

3.2.7. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação. A pontuação máxima será de 5,0 pontos, conforme critérios e pontuações:

Crítérios de avaliação do Anteprojeto	Pontuação
a. Clareza do texto	1,5 pontos
b. Adequação e importância do tema para a Saúde Coletiva	1,0 ponto
c. Pertinência e alinhamento do projeto à Linha de Pesquisa de pertencimento do(a) orientador(a) pretendido	1,0 ponto
d. Originalidade da proposta	0,5 ponto
e. Viabilidade do projeto em vista dos recursos e tempo necessários para sua execução	1,0 ponto
Total	5,0 pontos

3.2.8. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e arguição do candidato: A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção que considerará os seguintes aspectos e atribuirá as pontuações máximas indicadas a seguir, somando o total de 10 pontos, conforme critérios e pontuações a seguir:

a. Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	1,5 pontos
b. Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	1,0 ponto
c. Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	0,5 ponto
d. Apresentação do projeto no tempo estabelecido	1,0 ponto
Total	4,0 pontos

3.2.8.1. O(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito.

3.3 TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo (classificatória)

3.3.1. Para a análise do currículo serão atribuídas notas de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme critérios e pontuações descritas a seguir:

I. Formação acadêmica e profissional (máximo 04 pontos).

Atividade	Máximo
1. Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior. (Teve ou não teve)	1,0 ponto
2. Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)	0,5 ponto
3. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização concluído (mínimo de 360 horas)	0,5 ponto
4. Curso de residência Médica ou Multiprofissional (concluídas)	0,5 ponto
5. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado, acadêmico ou profissional, concluído.	0,5 ponto
6. Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	1,0 ponto

II. Publicação de artigos científicos (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos entre 2019 e 2024 (máximo de 06 pontos).

Produto	Máximo
1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 0,6 pontos por artigo.	1,8 pontos
2. Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 0,2 pontos por artigo.	1,2 pontos
3. Apresentação de trabalhos em Congressos (0,1 para nacional e 0,3 para internacional. Máximo de 3,0 pontos.	3,0 pontos

3.3.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os comprovantes em PDF (arquivo único) desta etapa junto com o preenchimento da planilha constante no Anexo 4.

3.4 QUARTA ETAPA: Proficiência em idioma estrangeiro.

O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em, pelo menos, 2 (dois) idiomas dos três idiomas elegíveis para este processo seletivo: inglês, francês e espanhol, sendo obrigatório que um dos idiomas seja o inglês.

3.4.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) para o primeiro idioma quando apresentar no momento da inscrição: a) comprovantes de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 anos

por instituições reconhecidas no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a), deverá submeter-se a prova de compreensão do idioma em data a ser divulgada no ano de 2025 e, caso a proficiência comprovada no 1º idioma estrangeiro não seja em inglês, o(a) candidato(a) deverá fazer obrigatoriamente a prova de proficiência no 2º idioma na língua inglesa.

3.4.2 Para o 2º idioma o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) quando apresentar:

a) comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos.

b) certificado de proficiência emitido nos últimos 5 anos por instituição reconhecida no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a) segundo os mesmos critérios para o 2º idioma, fará prova em 2025, em data a ser divulgada.

3.4.3 Os(as) candidatos(as) não lusófonos devem realizar prova de proficiência na língua portuguesa como 2º idioma obrigatoriamente.

3.4.4 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na prova de compreensão a ser realizada em no máximo duas tentativas serão desligados do Programa.

4. RESULTADO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão considerados “Aprovados” os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos na Etapa 1 e na Etapa 2.

4.2. O cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as) será obtido da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = [2 \times (\text{Nota Etapa 1}) + 1 \times (\text{Nota Etapa 2}) + 1 \times (\text{Nota da Etapa 3})] / 4$$

4.3. A classificação será por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no site do IESC e considerando-se as políticas de Ações Afirmativas.

4.4. Em caso de empate a nota obtida na prova escrita definirá a classificação do(a) candidato(a). Caso ainda persista o empate segue-se a nota de currículo e, por fim, a do projeto.

4.5. As datas de divulgação dos resultados das etapas e da nota final encontra-se no cronograma.

4.7. Todo o cronograma do processo seletivo consta **ANEXO 2** do presente Edital.

5. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ, divulgado pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

6. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

- Prioritariamente aos optantes por Ações Afirmativas com hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- A seguir, aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, não optantes pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- A seguir aos não optantes por Ações Afirmativas sem hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.

- As informações necessárias para o preenchimento deste critério serão fornecidas pelo discente em questionário específico.
- Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas desde que sua autodeclaração seja reconhecida pela comissão de heteroidentificação da UFRJ.
- Dentro de cada grupo (hipossuficiência econômica, ações afirmativas e ampla concorrência sem hipossuficiência econômica) será priorizado o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao doutorado ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- O Programa de Pós-graduação não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Katia Vergetti Bloch
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Katia Vergetti Bloch, Coordenador(a)**, em 26/09/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4661516** e o código CRC **305AFF0D**.

ANEXO 1

Áreas e Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas

Subárea	Linha de Pesquisa	Descrição
Ciências Sociais e Humanas na Saúde	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	A Linha de Pesquisa pretende contribuir para a discussão e fomento de construções interdisciplinares do conhecimento em saúde, no âmbito da Saúde Coletiva, sob a perspectiva da abordagem conceitual e metodológica das Ciências Sociais.

	<p>Construção Social e Direito à Saúde</p>	<p>Fundamentada nas concepções de direitos humanos, cidadania e justiça social em saúde, como constitutivas do campo da saúde coletiva, a linha de pesquisa desenvolve investigações sobre as dimensões sociopolíticas, éticas e culturais da saúde no âmbito do cuidado, prevenção e promoção à saúde.</p>
<p>Epidemiologia e Bioestatística</p>	<p>Ciência de dados em saúde pública</p>	<p>Observando o crescente interesse no uso de grandes bases de dados populacionais na pesquisa (o chamado big data), particularmente na pesquisa em saúde, a Linha de pesquisa oferecerá disciplinas que abordem temas como: construção de modelos conceituais, SQL (Structured Query Language), record linkage, qualidade de dados, integração de dados não estruturados, redes neurais, machine learning, mineração de dados, modelagem computacional de sistemas complexos, ética e privacidade no acesso a bases de dados. Pretende abordar temas como os sistemas de informação em saúde, a análise de dados secundários, o pensamento sistêmico, além de desenvolver estudos voltados para orientar a avaliação e o planejamento de intervenções públicas na área da saúde.</p>
	<p>Epidemiologia e políticas de saúde</p>	<p>Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.</p>
	<p>Tendências e determinantes das doenças não transmissíveis</p>	<p>A linha de pesquisa tem como proposta básica a capacitação de profissionais da área de saúde para o desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa e formação docente na área. Pretende, adicionalmente, estudar as tendências e os determinantes desses agravos à saúde, vitais para a nova agenda da Saúde Coletiva. Para isso, utilizará os recursos metodológicos do campo da Saúde Coletiva e epidemiologia - visando ao aperfeiçoamento de pesquisas, ao planejamento adequado das ações, à avaliação de serviços e à vigilância em Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT), com ênfase para transtornos mentais, violências, doenças cardiovasculares e doenças endócrinas e metabólicas.</p>

	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	Estuda a dinâmica de transmissão das seguintes doenças emergentes e reemergentes, incluindo arboviroses, tuberculose, aids, doenças meningocócica, hepatites, leishmaniose, diarreias e infecções hospitalares.
Saúde, Ambiente e Trabalho	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde-doença	Questões como a poluição química dos diversos compartimentos ambientais e os seus efeitos na saúde das pessoas, trabalhadores ou não; as situações de vulnerabilidade decorrentes destes ambientes, bem como ações de vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador encontram-se entre algumas das principais prioridades para garantir uma vida saudável para as populações. Neste sentido, esta linha de pesquisa tem como principal objetivo contribuir para o conhecimento científico através da análise de indicadores de exposição e de efeitos na saúde humana causados pelos fatores de risco dos processos produtivos presentes no ambiente, nele compreendido o do trabalho.
Políticas, Economia e Gestão em Saúde	Política e economia da saúde	A linha de pesquisa vincula-se à área da Saúde Pública brasileira. Procura abarcar as dimensões da Política de Saúde e os conceitos da teoria econômica nela inscritos. Objetiva a análise das repercussões macro e microeconômica no modelo do SUS.
	Epidemiologia e políticas de saúde	Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.

ANEXO 2

Etapas	Período /Data	Procedimentos para o Edital
Inscrições	De 14/10 a 25/10/2024	Preencher e anexar documentos no Formulário de Inscrição – Link:
Homologação das Inscrições	29/10/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	30/10/2024	Interposição de Recursos exclusivamente por e-mail, informando qual alteração deve ser revista, até as 16:00h
Homologação das Inscrições após a interposição de recursos	01/11/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
1ª Etapa - Proficiência em Idioma Estrangeiro	De 14/10 a 25/10	Inserção de declaração ou certificado válido no formulário de inscrição
2ª Etapa - Prova escrita	11/11, às 10:00h	Prova escrita definida pelas Áreas e Linhas de Pesquisa. (Presencial)
Resultado da 2ª Etapa	14/11/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail

Avaliação da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ	14/11/2024	Candidatos optantes por ações afirmativas cor e raça, com inscrição homologada, devem comparecer em local e horário a ser divulgado mais proximamente.
Interposição de Recurso do resultado da prova escrita	21/11/2024	Presencialmente na Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ das 10:00h às 16:00h
Resultado dos recursos e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	26/11/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
3ª Etapa -Análise do Currículo e Memorial (classificatória); Análise do Anteprojeto, arguição e defesa do anteprojeto (eliminatória)	De 03/12/2024 a 06/12/2024	Entrevistas realizadas pela Comissão nas dependências do IESC presencialmente.
Resultado da 3.ª etapa do processo seletivo	06/12/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de Recursos da 3.ª etapa	09/12/2023	
Resultado dos Recursos da 3.ª etapa	11/12/2024	
Resultado Final	11/12/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail
Interposição de recursos ao resultado final	12/12/2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 16:00h do dia 12/12/2023
Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	16/12/2024	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e-mail

ANEXO 3

VAGAS

Área de Epidemiologia e Bioestatística

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Claudia Medina Coeli	Ciência de dados em saúde pública	01
Rejane Sobrino Pinheiro	Ciência de dados em saúde pública	01
Antonio José Leal Costa	Epidemiologia e políticas de saúde	01
Jackeline Lobato	Epidemiologia e políticas de saúde	01
Aline Alves	Tendência e determinantes das doenças não transmissíveis	02
Letícia Barroso Vertulli Carneiro	Tendências e determinantes das doenças não transmissíveis	01
Alexandre San Pedro Siqueira	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01
Adriana de Araujo Pinho	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01
Rafael Galliez	Tendências e Determinantes em doenças trasmissíveis	01

Área de Ciências Sociais e Humanas na Saúde

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
---------	-------------------	-------

Rachel Aisengart Menezes	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	01
Gabriel Eduardo Schütz	Construção Social e Direito à saúde	01

Área de Políticas, Economia e Gestão em Saúde

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Maria de Fátima Siliansky Andreazzi	Política e economia da saúde	02

Área de Saúde, Ambiente e Trabalho

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Armando Meyer	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Aline de Souza Espindola	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	01

Vagas Totais/ Pretos, Pardos e Indígenas/ Deficiência/ Ampla Concorrência	DO	PPI	PCD	Ampla
Epidemiologia e Bioestatística	10	0	1	9
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	2	1	0	1
Política e Planejamento	2	1	0	1
Saúde, Ambiente e Trabalho	3	1	0	2

Obs: As vagas de Ações Afirmativas serão oferecidas por Linha de Pesquisa por ordem de classificação.

DOUTORADO	DO	PPI	PCD	Ampla
Trasmisíveis	3	1	0	2
Ciência de Dados em Saúde Pública	2	0	0	2
Não-transmissíveis	3	0	0	3
Epidemiologia e Políticas	2	0	1	1
Abordagens sociológicas na Saúde	1	1	0	0
Construção Social e Direito à Saúde	1	0	0	1
Políticas e Economia	2	1	0	1

ANEXO 4

I. Formação acadêmica e profissional (máximo 04 pontos).

Atividade	Máximo
Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior.(Teve ou não teve)	
Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)	
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização concluído (mínimo de 360 horas)	
Curso de residência Médica ou Multiprofissional (concluídas) .	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado, acadêmico ou profissional, concluído.	
Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	

II. Publicação de artigos científicos (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos entre 2019 e 2024 (máximo de 06 pontos).

Produto	Máximo
---------	--------

Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 0,6 pontos por artigo.	
Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 0,2 pontos por artigo.	
Apresentação de trabalhos em Congressos (0,1 para nacional e 0,3 para internacional). Máximo de 3,0 pontos.	

Referência: Processo nº 23079.246246/2024-01

SEI nº 4661516

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>